



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 100194/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

Em Aos 26 dias do mês de março de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021**, doravante designado ESTADO, e o Município de SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **pavimentação asfáltica na Estrada do Carmem Ribeiro Salvetti**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- b) supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- b) cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;



SGRITER2024100247DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 569.778,26 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 66.173 de 26 de outubro de 2021, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5125.2272.0000 - Desenvolvimento de ações decorrentes de emendas parlamentares, exceto saúde, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 26 de março de 2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



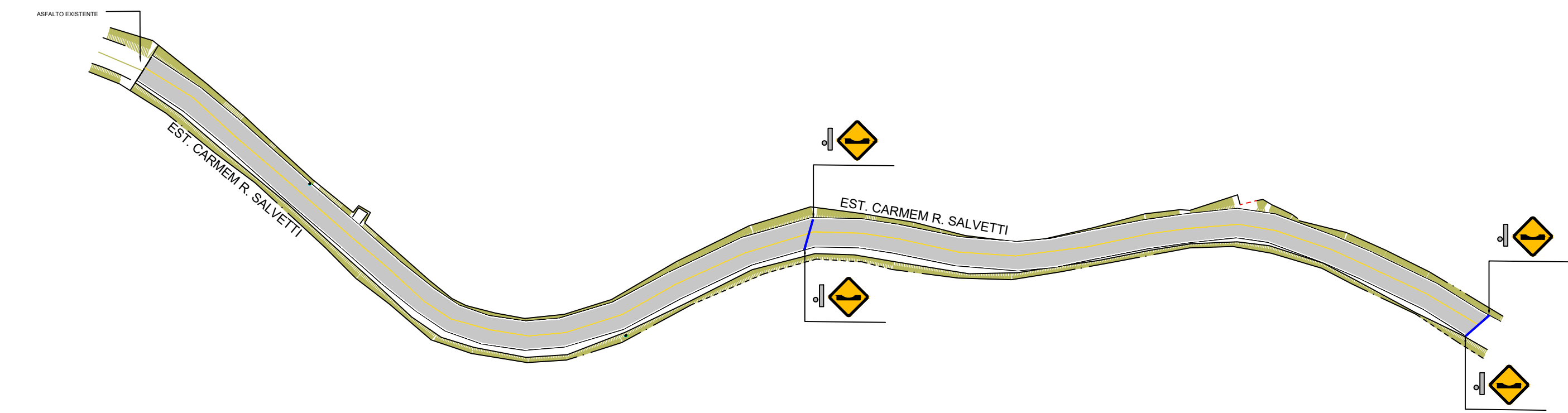
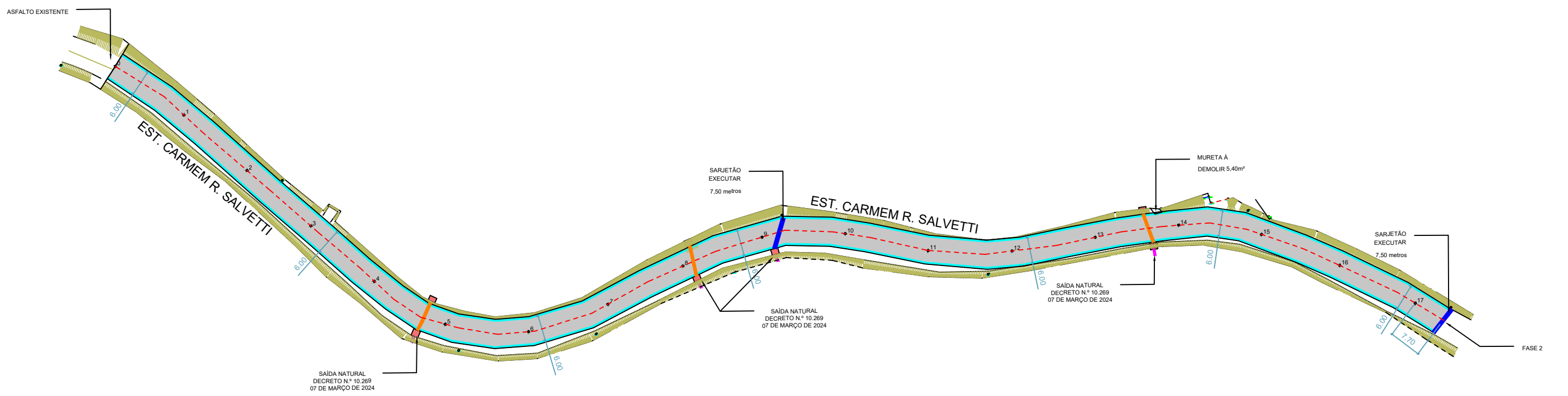
Assinado com senha por: MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO - 25/03/2024 às 13:09:40
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 26/03/2024 às 14:09:25
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 26/03/2024 às 17:17:26
Documento N°: 050276A3363203 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050276A3363203>



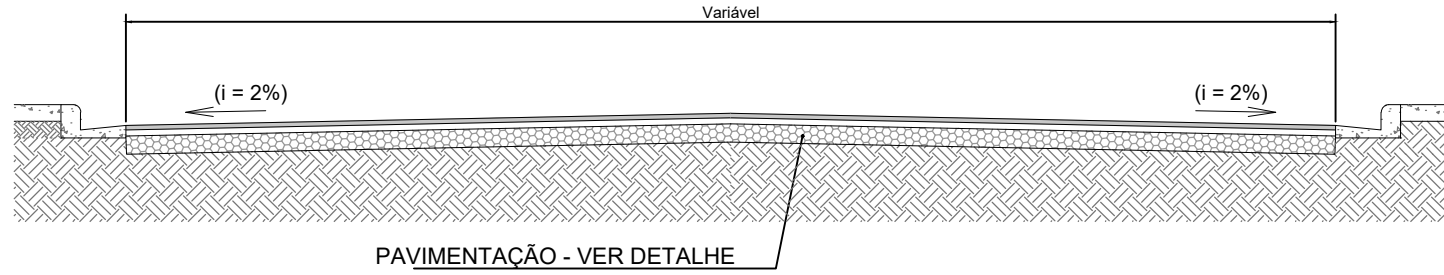
SGRITER2024100247DM

LEGENDA - FASE 1	QTD
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	2.086,20m²
GUIA EXTRUSADA GS-450 - A EXECUTAR	695,40m
TUBO DE CONCRETO DIAM. 400mm	21,60m
TUBO DE CONCRETO DIAM. 600mm	6,00m
SARJETÃO - A EXECUTAR	15,00m
BOCA DE LOBO	07 UN.

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FASE 1									
NOME DA RUA	QUANTIDADE DE ESTACAS		ESTACA (m)	EXTENSÃO	GUIA	SARJETÃO	LARGURA (MÉDIA)	ESPESURA CBUQ	ÁREA
EST. CARMEM R. SALVETTI	00+0,00m	17+7,70m	20,00m	347,70m	695,40m	15,00m	6,00	4cm	2.086,20m²

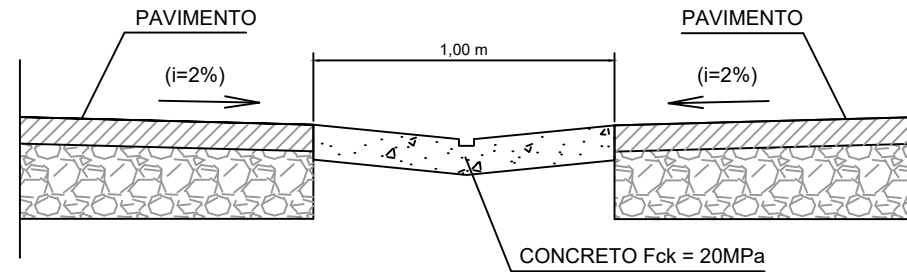


TODOS OS DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 10.098. Formato A1 - 84x1084mm.



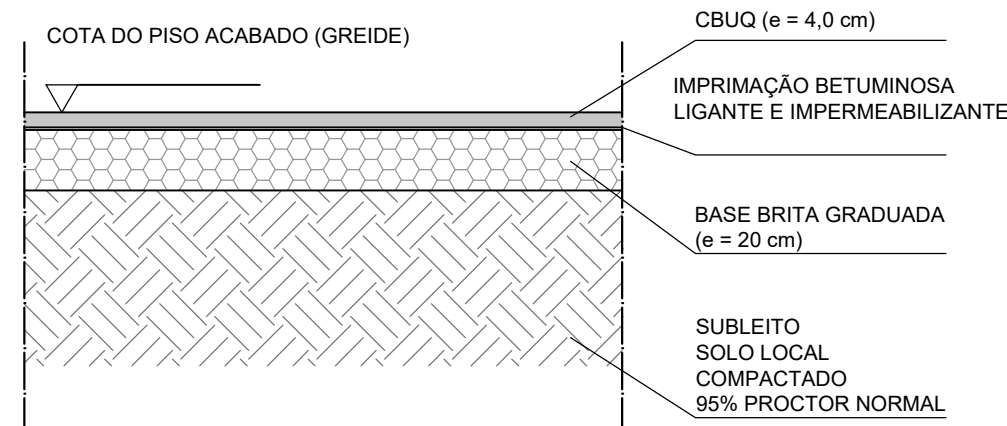
DETALHE - SEÇÃO TÍPICA DO PAVIMENTO (GUIA/SARJETA)

ESCALA 1:20



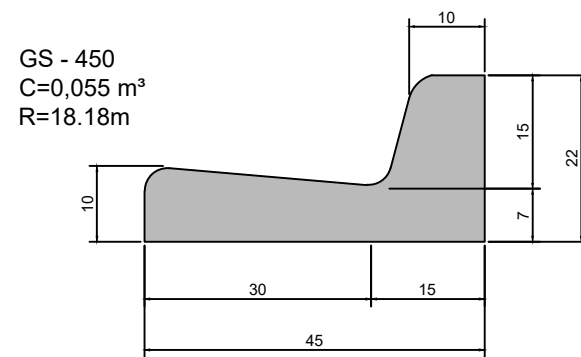
DETALHE - SARJETÃO

ESCALA 1:20



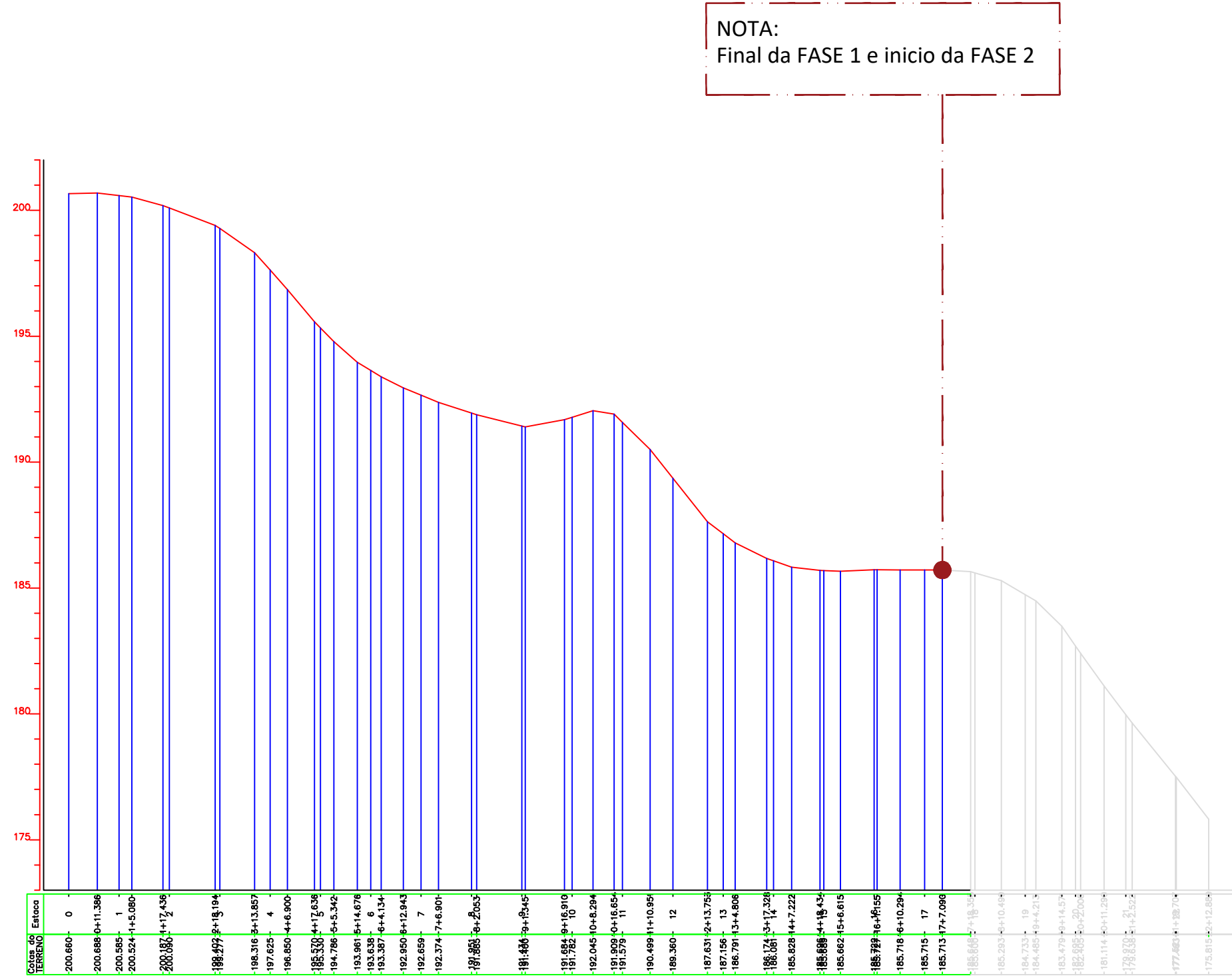
DETALHE TIPO - PAVIMENTAÇÃO

ESCALA 1:20



DETALHE - SARJETA E GUIA

ESCALA 1:20

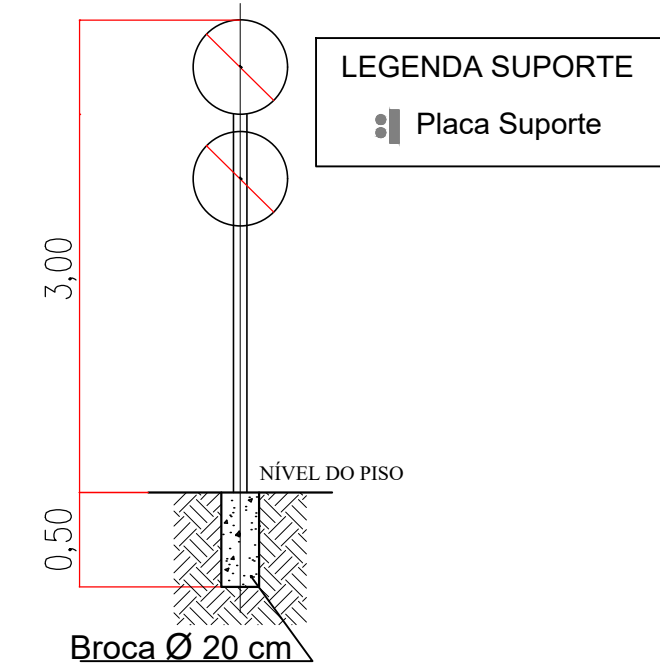


ESTRADA CARMEM R. SALVETTI - PERFIL TOPOGRÁFICO

ESCALA 1:200

SINALIZAÇÃO VERTICAL			
PLACAS - MATERIAL UTILIZADO			
MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
		unidade	m²
	A-19 Depressão	02	2,32

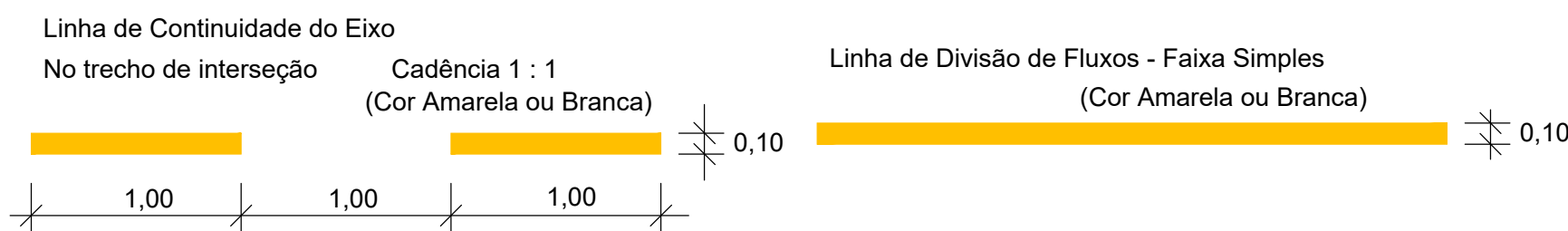
SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
FORMA: QUADRADA			CORES	
	Fundo		Amarela	
	Símbolo		Preta	
	Oria interna		Preta	
	Oria externa		Amarela	
	Letras		Preta	
Fundo	Área (m²)	Lado min (m)	Oria interna mínima (m)	Oria externa mínima (m)
Urbana	0,20	0,45	0,020	0,010



DETALHE - SUPORTE

SEM ESCALA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
TINTA E TACHÕES	
MATERIAL E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (extensão)
Tinta Amarela (Padrão DER-SP 3.09)	347,70
Tinta Branca (Padrão DER-SP 3.09)	695,40
Obs.: As quantidades referentes a pintura foram levantadas pelo software AutoCad e incluem faixas de borda, interseções, embocaduras e demais	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO:

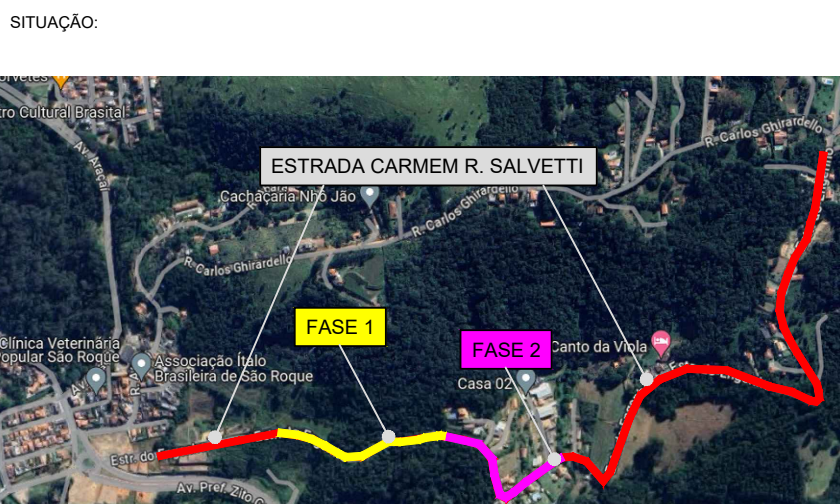
INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ENDEREÇO:

ESTRADA CARMEM R. SALVETTI, JARDIM RENÉ, SÃO ROQUE - SP

PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - FASE 1



EVANDRO NOGUEIRA

KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por

EVANDRO NOGUEIRA

KAAM:36063926801

Dados: 2024.05.08 16:44:35 -03'00'

EVANDRO NOGUEIRA KAAM

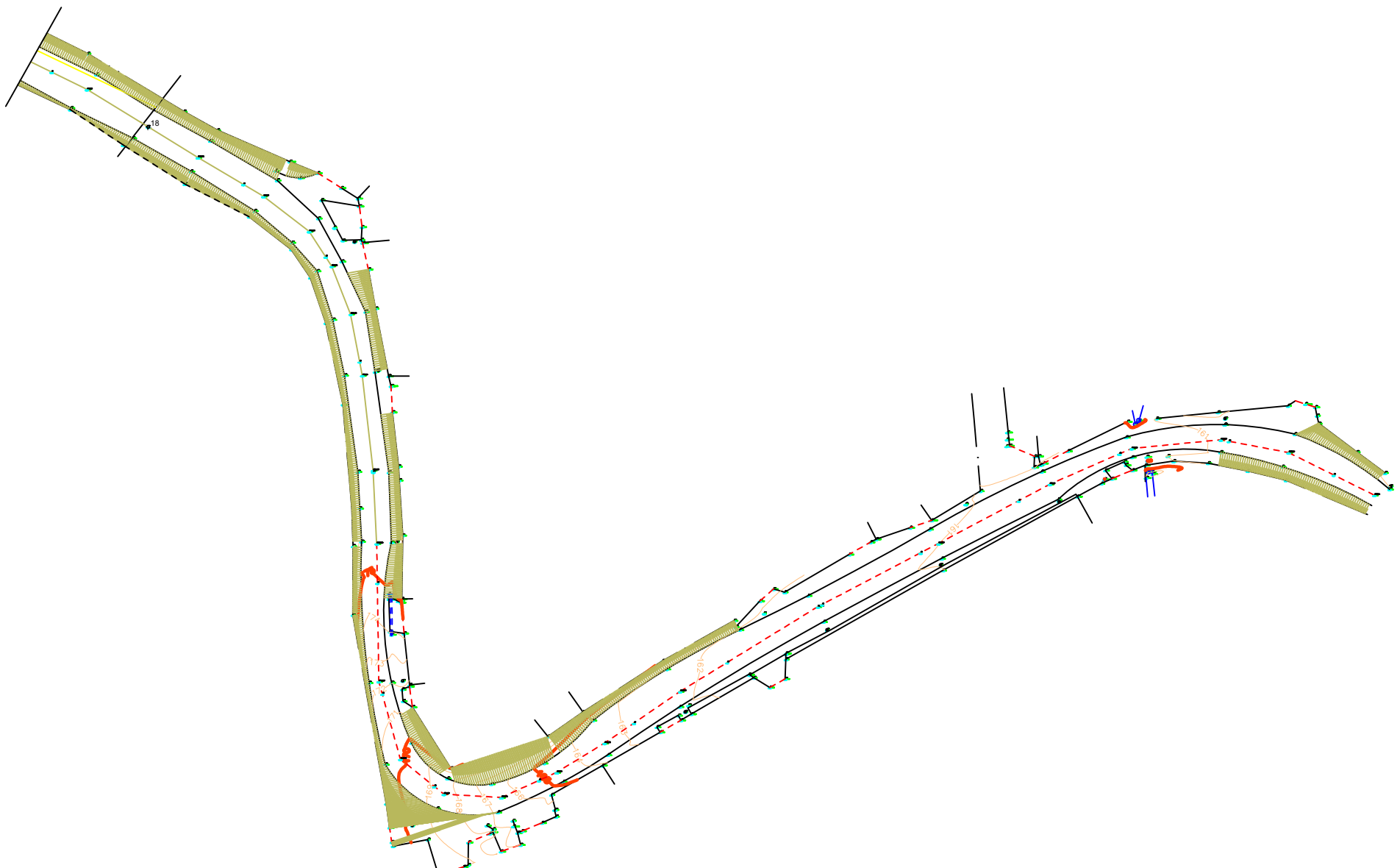
CREA 004.320.648-8

ART Nº 2024/0400-007

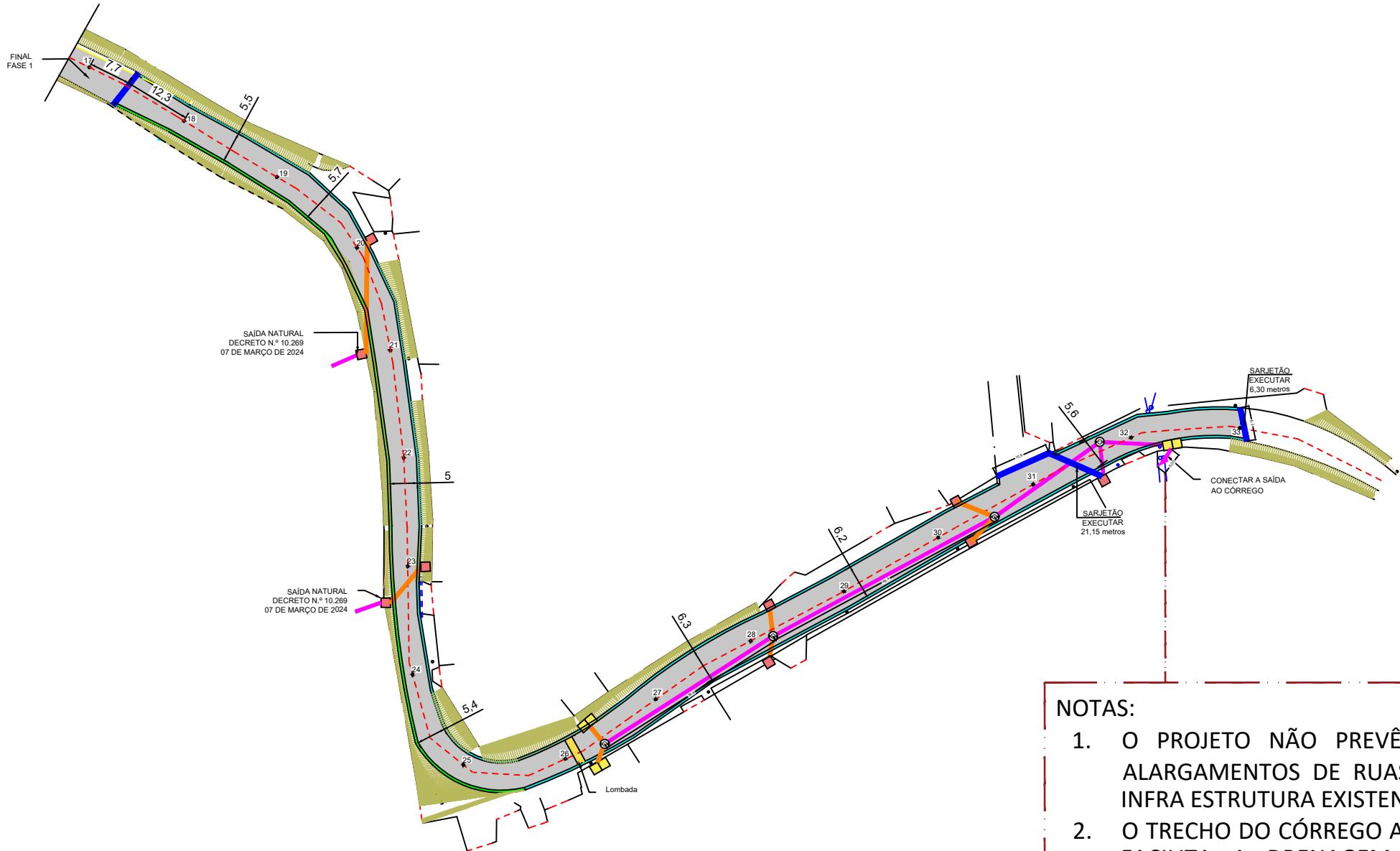
ELABORAÇÃO DE PROJETO:	DATA:	MAIO/2024	REVISÃO:	01/02
ARQUIVO:	ESCALA:	INDICADA	94	

LEGENDA - FASE 2	QTD
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	1.778,98m²
GUIA EXTRUSADA GS-450 - A EXECUTAR	459,70m
CANALETA	164,90m
TUBO DE CONCRETO DIAM. 400mm	60,35m
TUBO DE CONCRETO DIAM. 600mm	140,40m
SARJETÃO - A EXECUTAR	27,45m
POÇO DE VISITA	04 UN.
BOCA DE LOBO	9 UN.
BOCA DE LOBO DUPLA	03 UN.
LOMBADA	1 un

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - FASE 2											
NOME DA RUA	QUANTIDADE DE ESTACAS		ESTACA (m)	EXTENSÃO	GUIA - LADO DIREITO	GUIA - LADO ESQUERDO	CANALETA - LADO DIREITO	SARJETÃO	LARGURA (MÉDIA)	ESPESSURA CBUQ	ÁREA
EST. CARMEM R. SALVETTI	17+7,70m	33+0,00m	20,00m	313,20m	147,40m (De 25+12,60m À 33+0,00m)	312,30m (De 17+7,70m À 33+0,00m)	164,90m (De 17+7,70m À 25+12,60m)	27,45m	5,68	4cm	1.778,98m²



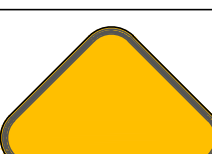
ESTRADA CARMEM R. SALVETTI - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO FASE 1
ESCALA 1:100



- NOTAS:
- O PROJETO NÃO PREVÊ EM SEU ESCOPO, MUDANÇAS RELACIONADAS A ALARGAMENTOS DE RUAS INTERVENÇÕES NO CORREGO, QUE JA APRESENTA INFRA ESTRUTURA EXISTENTE;
 - O TRECHO DO CÔRREGO APRESENTA O PERFIL MAIS BAIXO DA RUA E PORTANTO FACILITA A DRENAGEM, SENDO ASSIM, COM BASE NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, O TRECHO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SERÁ EXECUTADO ATÉ ESTE PONTO.

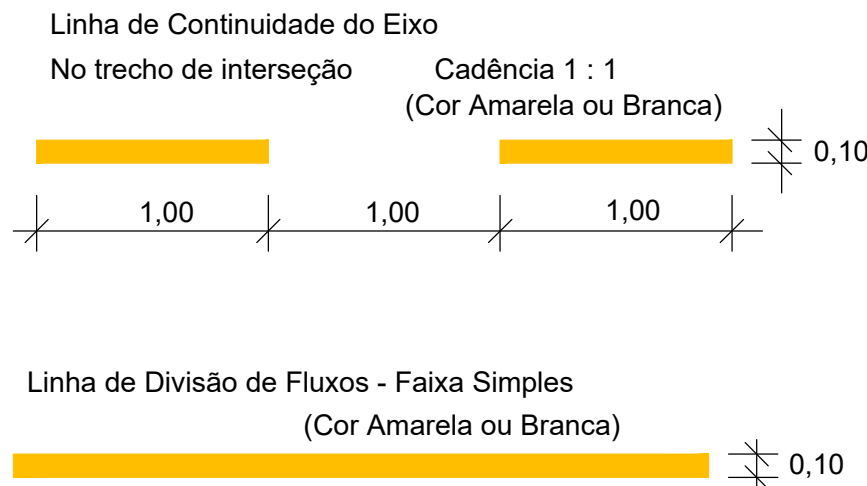
ESTRADA CARMEM R. SALVETTI - PAVIMENTAÇÃO FASE 2
ESCALA 1:100

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TINTA E TACHÕES	
MATERIAL E ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (extensão)
Tinta Amarela (Padrão DER-SP 3.09)	35,58m²
Tinta Branca (Padrão DER-SP 3.09)	62,64m²
Obs.: As quantidades referentes a pintura foram levantadas pelo software AutoCad e incluem faixas de borda, interseções, embocaduras e demais	

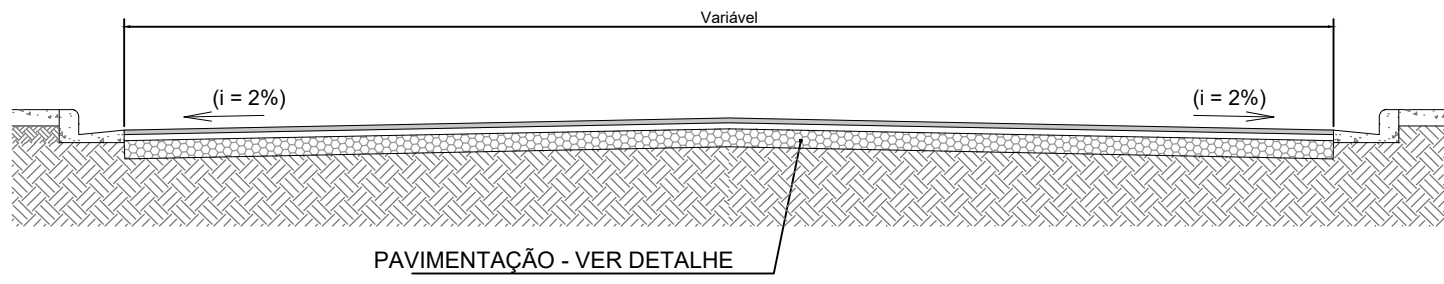
SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA				
FORMA: QUADRADA			CORES	
			Fundo	Amarela
			Simbolo	Preta
			Orla interna	Preta
			Orla externa	Amarela
			Letras	Preta
Fundo	Área (m²)	Lado min (m)	Orla interna minima (m)	Orla externa minima (m)
Urbana	0,20	0,45	0,020	0,010

SINALIZAÇÃO VERTICAL PLACAS - MATERIAL UTILIZADO			
MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE unidade	m²
	A-19 Depressão	03	0,60
	A-18 Saliência ou lombada	02	0,40

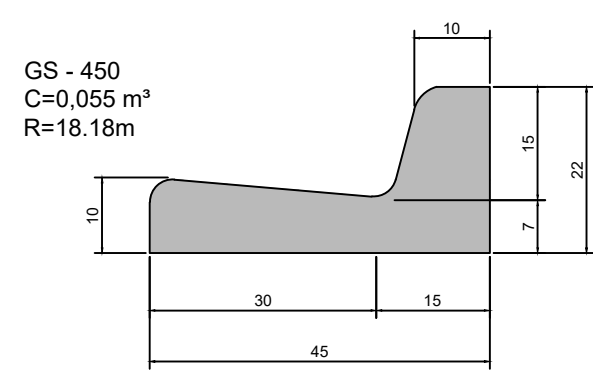
ESTRADA CARMEM R. SALVETTI - SINALIZAÇÃO FASE 2
ESCALA 1:100



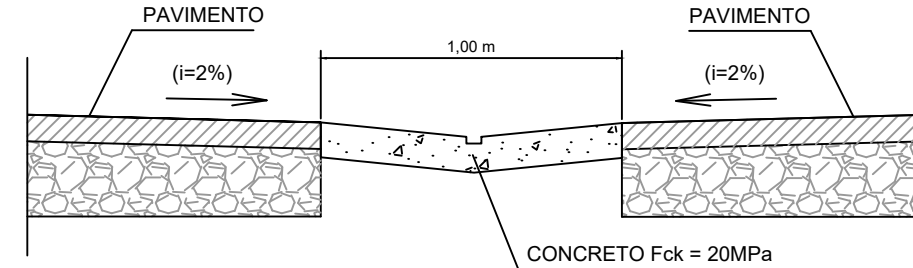
DETALHE - SUPORTE
SEM ESCALA



DETALHE - SEÇÃO TÍPICA DO PAVIMENTO (GUIA/SARJETA)
ESCALA 1:20

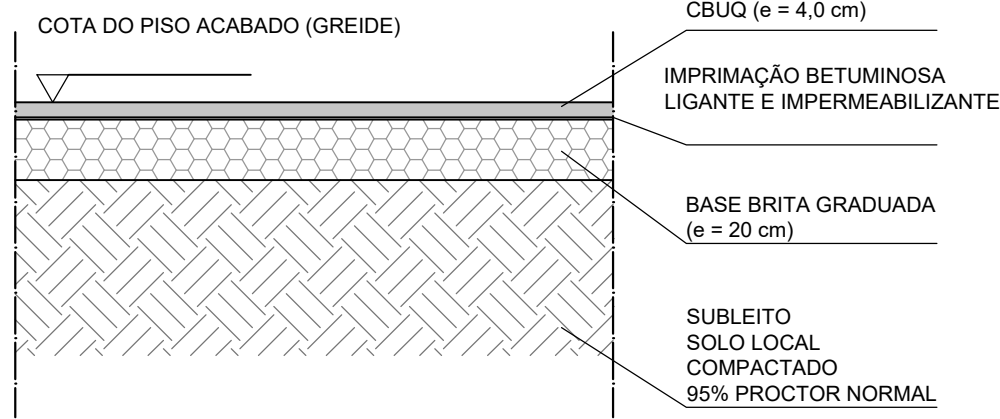


DETALHE - SARJETA E GUIA
ESCALA 1:20



DETALHE - SARJETÃO
ESCALA 1:20

ESTRADA CARMEM R. SALVETTI - PERFIL TOPOGRÁFICO
ESCALA 1:200



DETALHE TIPO - PAVIMENTAÇÃO
ESCALA 1:20

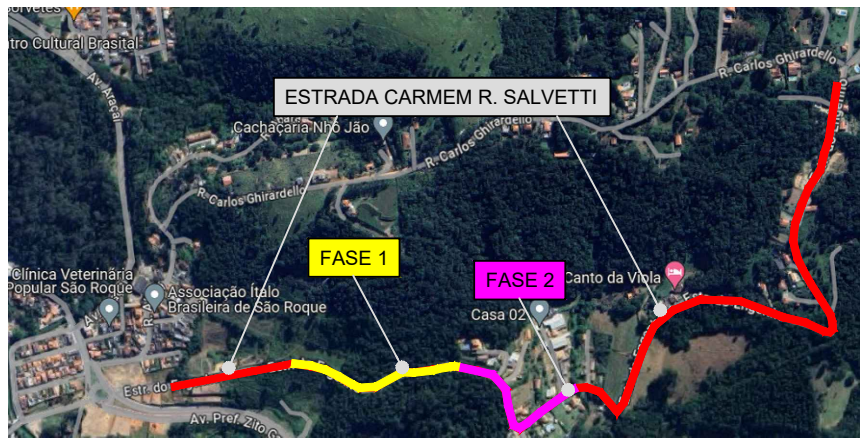
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO:
INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ENDEREÇO:
ESTRADA CARMEM R. SALVETTI, JARDIM RENÉ, SÃO ROQUE - SP

PROJETO:
PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO - FASE 2

SITUAÇÃO:



EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital por EVANDRO
NOGUEIRA KAAM:36063926801
Data: 2024.05.08 16:45:22 -03'00'

ELABORAÇÃO DE PROJETO:		DATA:	MAIO/2024	FOLHA 02/02
ARQUIVO:	ESCALA INDICADA	REVISÃO:	01	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Infraestrutura Urbana no Município de São Roque	
Local: Estrada Carmem R. Salvetti, Jardim Renê, São Roque - SP	BDI: 24,23%

FASE 1: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			INSTALAÇÕES INICIAIS					
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 925,95	R\$ 1.150,31	R\$ 6.901,85
				Sub-Total 1				R\$ 6.901,85
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	2086,20	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 4.379,95
2.2	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,08	R\$ 81,44	R\$ 101,17	R\$ 109,27
2.3	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	806,66	R\$ 4,24	R\$ 5,27	R\$ 4.248,98
2.4	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	182,54	R\$ 16,63	R\$ 20,66	R\$ 3.771,23
2.5	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	240,96	R\$ 3,46	R\$ 4,30	R\$ 1.035,72
2.6	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	81,75	R\$ 105,96	R\$ 131,63	R\$ 10.760,61
				Sub-Total 2				R\$ 24.305,76
3			DRENAGEM					
3.1	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m³	86,11	R\$ 20,27	R\$ 25,18	R\$ 2.168,42
3.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	33,12	R\$ 3,46	R\$ 4,30	R\$ 142,36
3.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	3,31	R\$ 193,79	R\$ 240,75	R\$ 797,35
3.4	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	78,31	R\$ 22,54	R\$ 28,00	R\$ 2.192,74
3.5	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	38,25	R\$ 404,89	R\$ 502,99	R\$ 19.238,04
3.6	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	38,25	R\$ 569,92	R\$ 708,01	R\$ 27.079,32
3.7	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	7,00	R\$ 3.465,23	R\$ 4.304,86	R\$ 30.133,99
3.8	CDHU	46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	m	21,60	R\$ 157,06	R\$ 195,12	R\$ 4.214,50
3.9	CDHU	46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	6,00	R\$ 260,81	R\$ 324,00	R\$ 1.944,03
3.10	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	3,00	R\$ 825,26	R\$ 1.025,22	R\$ 3.075,66
				Sub-Total 3				R\$ 90.986,41
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2086,20	R\$ 27,37	R\$ 34,00	R\$ 70.934,45
4.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	m³	417,24	R\$ 244,51	R\$ 303,75	R\$ 126.738,64
4.3	CDHU	54.03.230	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	m²	2086,20	R\$ 7,31	R\$ 9,08	R\$ 18.945,23
4.4	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2086,20	R\$ 14,55	R\$ 18,08	R\$ 37.709,04
4.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	83,45	R\$ 1.543,97	R\$ 1.918,07	R\$ 160.059,43
				Sub-Total 4				R\$ 414.386,79
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	104,31	R\$ 167,50	R\$ 208,09	R\$ 21.705,37
5.2	CDHU	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	2,32	R\$ 1.616,85	R\$ 2.008,61	R\$ 4.659,98
5.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	4,00	R\$ 1.270,58	R\$ 1.578,44	R\$ 6.313,77
				Sub-Total 5				R\$ 32.679,12

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6			SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO								
6.1	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	2086,20	R\$	0,20	R\$	0,25	R\$	518,34
				Sub-Total		6		R\$			518,34
TOTAL FASE 1										R\$	569.778,26

FASE 2: RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
7			SERVIÇOS PRELIMINARES					
7.1	CDHU	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	1778,98	R\$ 1,69	R\$ 2,10	R\$ 3.734,94
7.2	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	82,45	R\$ 4,24	R\$ 5,27	R\$ 434,29
7.3	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	43,29	R\$ 16,63	R\$ 20,66	R\$ 894,27
7.4	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	51,94	R\$ 3,46	R\$ 4,30	R\$ 223,27
7.5	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	72,35	R\$ 105,96	R\$ 131,63	R\$ 9.523,71
				Sub-Total	7			R\$ 14.810,48
8			DRENAGEM					
8.1	CDHU	07.02.060	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m³	626,34	R\$ 20,27	R\$ 25,18	R\$ 15.772,13
8.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	240,90	R\$ 3,46	R\$ 4,30	R\$ 1.035,47
8.3	CDHU	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	24,09	R\$ 193,79	R\$ 240,75	R\$ 5.799,55
8.4	CDHU	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	569,58	R\$ 22,54	R\$ 28,00	R\$ 15.949,04
8.5	SINAPI	102995	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021	m	164,90	R\$ 50,88	R\$ 63,21	R\$ 10.423,04
8.6	CDHU	54.06.151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	25,28	R\$ 404,89	R\$ 502,99	R\$ 12.717,47
8.7	CDHU	11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	25,28	R\$ 569,92	R\$ 708,01	R\$ 17.901,01
8.8	CDHU	49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	9,00	R\$ 3.465,23	R\$ 4.304,86	R\$ 38.743,70
8.9	CDHU	49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00	R\$ 5.647,38	R\$ 7.015,74	R\$ 21.047,22
8.10	CDHU	46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	m	60,35	R\$ 157,06	R\$ 195,12	R\$ 11.775,23
8.11	CDHU	46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	140,40	R\$ 260,81	R\$ 324,00	R\$ 45.490,20
8.12	CDHU	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	4,00	R\$ 6.459,46	R\$ 8.024,59	R\$ 32.098,35
8.13	CDHU	49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400kN)	un	4,00	R\$ 523,70	R\$ 650,59	R\$ 2.602,37
8.14	CDHU	54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	5,49	R\$ 825,26	R\$ 1.025,22	R\$ 5.628,46
				Sub-Total	8			R\$ 236.983,24
9			PAVIMENTAÇÃO					
9.1	CDHU	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	1778,98	R\$ 27,37	R\$ 34,00	R\$ 60.488,30
9.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	m³	355,80	R\$ 244,51	R\$ 303,75	R\$ 108.074,49
9.3	CDHU	54.03.230	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	m²	1778,98	R\$ 7,31	R\$ 9,08	R\$ 16.155,26
9.4	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	1778,98	R\$ 14,55	R\$ 18,08	R\$ 32.155,82
9.5	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	71,16	R\$ 1.543,97	R\$ 1.918,07	R\$ 136.488,30
9.6	CDHU	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - LOMBADA	m³	0,85	R\$ 1.543,97	R\$ 1.918,07	R\$ 1.634,20
9.7	SINAPI	97914	Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M³, Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_07/2020	m³xkm	1944,30	R\$ 3,05	R\$ 3,79	R\$ 7.366,97
				Sub-Total	9			R\$ 362.363,34

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
10.1	CDHU	70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	98,22	R\$ 167,50	R\$ 208,09	R\$ 20.438,13
10.2	CDHU	70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1,00	R\$ 1.616,85	R\$ 2.008,61	R\$ 2.008,61
10.3	CDHU	70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	5,00	R\$ 1.270,58	R\$ 1.578,44	R\$ 7.892,21
				Sub-Total 10				R\$ 30.338,95
11			SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO					
11.1	CDHU	01.20.280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	1778,98	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 442,00
				Sub-Total 11			R\$	442,00
TOTAL FASE 2								R\$ 644.938,03
TOTAL GERAL								R\$ 1.214.716,29

FONTE: CDHU - Boletim 192 - Sem desoneração
SINAPI - Março/2024 - Sem desoneração

São Roque, 08 de maio de 2024.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:360639268
01

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2024.05.08
16:45:52 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Gerente de Divisões
CREA nº 506320549-5
ART nº 2620240801387

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Infraestrutura Urbana no Município de São Roque							
Local: Estrada Carmem R. Salvetti, Jardim Renê, São Roque - SP							BDI: 24,23%

FASE 1: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
1			INSTALAÇÕES INICIAIS					
1.1			Placa de identificação para obra	m²	6,00			
				Sub-Total	1			
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1			Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m²	2086,20			
2.2			Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	1,08			
2.3			Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	806,66			
2.4			Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	182,54			
2.5			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m³	240,96			
2.6			Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	81,75			
				Sub-Total	2			
3			DRENAGEM					
3.1			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m³	86,11			
3.2			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	33,12			
3.3			Lastro de pedra britada	m³	3,31			
3.4			Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	78,31			
3.5			Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m³	38,25			
3.6			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m³	38,25			
3.7			Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	7,00			
3.8			Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	m	21,60			
3.9			Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	6,00			
3.10			Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m³	3,00			
				Sub-Total	3			
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1			Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m²	2086,20			
4.2			Base de brita graduada	m³	417,24			
4.3			Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	m²	2086,20			
4.4			Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	2086,20			
4.5			Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	83,45			
				Sub-Total	4			
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA					
5.1			Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	104,31			
5.2			Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	2,32			
5.3			Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	4,00			
				Sub-Total	5			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6		SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO						
6.1			Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m ²	2086,20			
				Sub-Total	6			
TOTAL FASE 1								

FASE 2: RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT.	TOTAL
7		SERVIÇOS PRELIMINARES						
7.1			Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m ²	1778,98			
7.2			Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminho à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m ²	82,45			
7.3			Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m ³	43,29			
7.4			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ³	51,94			
7.5			Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m ³	72,35			
				Sub-Total	7			
8		DRENAGEM						
8.1			Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 4,00 m	m ³	626,34			
8.2			Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m ²	240,90			
8.3			Lastro de pedra britada	m ³	24,09			
8.4			Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m ³	569,58			
8.5			EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). Af_08/2021	m	164,90			
8.6			Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	m ³	25,28			
8.7			Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	m ²	25,28			
8.8			Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	un	9,00			
8.9			Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un	3,00			
8.10			Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	m	60,35			
8.11			Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	140,40			
8.12			Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	un	4,00			
8.13			Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura> 400kN)	un	4,00			
8.14			Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	m ³	5,49			
				Sub-Total	8			
9		PAVIMENTAÇÃO						
9.1			Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1,0 km	m ²	1778,98			
9.2			Base de brita graduada	m ³	355,80			
9.3			Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica rr-2c. af_11/2019	m ²	1778,98			
9.4			Imprimação betuminosa impermeabilizante	m ²	1778,98			
9.5			Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	71,16			
9.6			Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ - LOMBADA	m ³	0,85			
9.7			Transporte Com Caminhão Basculante De 6 M ³ , Em Via Urbana Pavimentada, Dmt Até 30 Km (Unidade: M3Xkm). Af_07/2020	m ³ xkm	1944,30			
				Sub-Total	9			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

10		SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
10.1			Sinalização horizontal em laminado elástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	m²	98,22			
10.2			Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	m²	1,00			
10.3			Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	un	5,00			
				Sub-Total	10			
11		SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO						
11.1			Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	m²	1778,98			
				Sub-Total	11			
TOTAL FASE 2								
TOTAL GERAL								

São Roque, 08 de maio de 2024.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:36063926801

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2024.05.08
16:42:16 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Gerente de Divisões
CREA nº 506320549-5
ART nº 2620240801387

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Infraestrutura Urbana no Município de São Roque

Local: Estrada Carmem R. Salvetti, Jardim Renê, São Roque - SP

Item	Eventos	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS																							
				01				02				03				04				05				06			
FASE 1: RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO																											
1.0	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 6.901,85	1,21%																								
				100,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 6.901,85				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 24.305,76	4,27%																								
				100,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 24.305,76				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
3.0	DRENAGEM	R\$ 90.986,41	15,97%																								
				0,00%				100,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 90.986,41				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
4.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 414.386,79	72,73%																								
				0,00%				0,00%				50,00%				50,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 207.193,39				R\$ 207.193,39				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
5.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 32.679,12	5,74%																								
				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				100,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 32.679,12				R\$ 0,00			
6.0	SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	R\$ 518,34	0,09%																								
				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				100,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 518,34			
R\$				R\$ 31.207,60				R\$ 90.986,41				R\$ 207.193,39				R\$ 207.193,39				R\$ 32.679,12				R\$ 518,34			
(%)				5,48%				15,97%				36,36%				36,36%				5,74%				0,09%			
R\$ Acumulado		R\$ 569.778,26		R\$ 31.207,60				R\$ 122.194,02				R\$ 329.387,41				R\$ 536.580,81				R\$ 569.259,93				R\$ 569.778,26			
(%) Acumulado			100,00%	5,48%				21,45%				57,81%				94,17%				99,91%				100,00%			
FASE 2: RECURSOS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO																											
7.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 14.810,48	2,30%																								
				100,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 14.810,48				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			



ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Infraestrutura Urbana no Município de São Roque																											
Local: Estrada Carmem R. Salvetti, Jardim Renê, São Roque - SP																											
Item	Eventos	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	MÊS																							
				01				02				03				04				05				06			
8.0	DRENAGEM	R\$ 236.983,24	36,75%																								
				0,00%				50,00%				50,00%				0,00%				0,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 118.491,62				R\$ 118.491,62				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
9.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 362.363,34	56,19%																								
				0,00%				0,00%				0,00%				50,00%				50,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 181.181,67				R\$ 181.181,67				R\$ 0,00			
10.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$ 30.338,95	4,70%																								
				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				100,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 30.338,95			
11.0	SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO	R\$ 442,00	0,07%																								
				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				0,00%				100,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 442,00			
R\$				R\$ 14.810,48				R\$ 118.491,62				R\$ 118.491,62				R\$ 181.181,67				R\$ 181.181,67				R\$ 30.780,96			
(%)				2,30%				18,37%				18,37%				28,09%				28,09%				4,77%			
R\$ Acumulado		R\$ 644.938,03		R\$ 14.810,48				R\$ 133.302,10				R\$ 251.793,73				R\$ 432.975,40				R\$ 614.157,07				R\$ 644.938,03			
(%) Acumulado			100,00%	2,30%				20,67%				39,04%				67,13%				95,23%				100,00%			

São Roque, 08 de maio de 2024.

EVANDRO
NOGUEIRA
KAAM:3606392680
1

Assinado de forma digital
por EVANDRO NOGUEIRA
KAAM:36063926801
Dados: 2024.05.08
16:42:51 -03'00'

Evandro Nogueira Kaam
Gerente de Divisões
CREA n° 506320549-5
ART n° 2620240801387